INDICAÇÃO Nº 217 / 2013

PROIBIÇÃO DE ESTACIONAR NA RUA CEL. FRANCISCO VIEIRA.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICAMOS que seja proibido o estacionamento de veículos no lado esquerdo da Rua Cel. Francisco Vieira, no trecho que vai da esquina com a Rua Teófilo Mosqueira até a esquina com a Rua Caetano Machado.

J u s t i f i c a t i v a:

Este é um pedido de moradores que reclamam das dificuldades causadas pelo estacionamento de veículos nos dois lados da rua, quando os veículos em circulação precisam ficar se desviando e trazendo risco de acidentes.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de outubro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA